



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital das Clínicas da Faculdade de  
Medicina de Marília

HCFAMEMA



## ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 030/2018

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que:

- É de responsabilidade institucional o transporte de paciente quando de transferência para internação determinada pela CROSS ou realização de exames e/ou procedimentos excepcionais em outra instituição.

**ESTABELECE** que:

1. A solicitação de remoção de paciente em UTI Móvel deverá ser realizada no Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), que automaticamente encaminhará ao Núcleo Interno de Regulação (NIR) para procedimento;
2. O NIR encaminhará aos Departamentos de Assistência à Saúde de Alta Complexidade ou Materno Infantil no período diurno para autorização;
3. No período noturno, finais de semana e feriados, o NIR encaminhará ao Plantão de Gestão de Cuidado para autorização;
4. Após autorização, o NIR deverá acionar a UTI Móvel e comunicará ao médico, enfermeira e serviço social do horário de realização do transporte;
5. O NIR encerra a solicitação que automaticamente o PEP enviará ao Gestor de Contrato de transporte em UTI Móvel;
6. O Gestor de contrato de transporte em UTI Móvel fará o controle e acompanhamento das remoções para prestação de contas a Gerência de Compras e Gestão de Contratos no primeiro dia útil de cada mês;

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marília, 26 de março de 2018.

**DRA. PALOMA AP. LIBANIO NUNES**  
Superintendente do HCFAMEMA



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital das Clínicas da Faculdade de  
Medicina de Marília

HCFAMEMA



## FLUXO DE SOLITAÇÃO DE UTI MOVEL

